



Universidade do Oeste de Santa Catarina

## EDITAL Nº 37/UNOESC-R/2009

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, torna pública a abertura do processo seletivo e matrícula para os candidatos classificados do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, para ingresso no segundo semestre de 2009.

### 1 DO SORTEIO

1.1 Os candidatos inscritos na Plataforma Freire e Acafe serão classificados de acordo com o número de vagas disponível no curso, por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 22 de outubro de 2009, às 14h, na Gerência Regional de Educação – GERED - Joaçaba, que definirá a ordem de classificação dos inscritos para a realização da matrícula.

1.2 A relação dos classificados será divulgada no dia 22 de outubro, a partir das 19h, pelo site: [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) (buscar pelo campus de Joaçaba).

### 2 DO LOCAL, CURSO, TURNO E VAGAS

#### 2.1 Unoesc – Campus de Joaçaba

| CURSO         | TURNO           | VAGAS |
|---------------|-----------------|-------|
| Artes Cênicas | Regime Especial | 40    |
| Geografia     | Regime Especial | 40    |

2.2 As aulas serão ministradas às sextas-feiras nos períodos vespertino e noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino; em regime concentrado no período de 25 de janeiro a 25 de fevereiro, e no mês de julho, conforme calendário escolar de cada região. Nos meses de novembro e dezembro de 2009, as aulas serão ministradas aos sábados nos períodos matutino e vespertino, de acordo com o calendário de férias de cada região.

2.3 A Unoesc reserva-se o direito de não oferecer o curso caso não preencha turma. Para constituir-se uma turma faz-se necessário o preenchimento de, no mínimo, quinze matrículas.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

### 3 DA MATRÍCULA

**3.1** A matrícula será realizada nos dias **23 e 26 de outubro de 2009**, em primeira chamada, e de 28 a 29 de outubro, em segunda chamada, na Secretaria Acadêmica da Unoesc, campus de Joaçaba, das 8h às 11h30min, das 14h às 17h e das 19h às 22h.

**3.1.1** A publicação dos nomes dos alunos em segunda chamada ocorrerá na manhã do dia 28 de outubro de 2009, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) (buscar pelo campus de Joaçaba).

**3.1.2** A segunda chamada, e outras que se fizerem necessárias, serão efetuadas somente se restarem vagas não preenchidas das 40 disponíveis para cada curso.

**3.2** Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado e carimbado **(original)**;
- b) Diploma ou certificado do Ensino Médio **(original)**;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento **(original)**;
- d) Cédula de Identidade e CPF **(original)**;
- e) Comprovante de vacinação contra rubéola - mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996 **(original)**;
- f) Comprovante de residência **(original)**;
- g) Declaração do Exercício do Magistério em instituições de Educação Básica da rede pública de ensino, assinada pelo diretor da unidade de ensino e com o carimbo da respectiva unidade **(original)**.
- h) Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino **(original)**.

### 4 DO INÍCIO DAS AULAS

**4.1** As aulas iniciam em **07 de novembro de 2009, às 7h30min, no campus de Joaçaba.**

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** A não apresentação do candidato (ou seu procurador) com a documentação determinada, dentro do prazo fixado neste Edital, implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no sorteio público.

**5.2** Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

**5.3** A matrícula realizada por procuração deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) o procurador deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) o procurador deverá apresentar a cédula de identidade e o CPF originais;



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

c) a procuração deverá ter firma reconhecida e ser apresentada na sua forma original ou fotocópia autenticada, concedendo poderes para o ato.

5.3.1 A procuração deverá ser anexada ao processo de matrícula, juntamente com fotocópia da Cédula de Identidade do procurador.

**5.4** A matrícula será efetuada por semestre, de acordo com os ordenamentos institucionais.

**5.5** Não serão aceitas cópias de documentos emitidas por fax.

**5.6** O candidato que se autoidentificar com necessidades educacionais especiais deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses, que descreva as especificidades da deficiência, informando extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser assinado por um profissional médico com registro no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.

**5.7** Por tratar-se de programa com oferta especial, não serão admitidos:

- Trancamento de Matrícula
- Transferências, exceto nas condições previstas no item 5.9

**5.8** Ficará sob a responsabilidade do(a) acadêmico(a), caso reprove em qualquer componente curricular, cursá-lo em conformidade com o que estabelece o Regimento da Unoesc e arcar com as respectivas custas.

**5.9** Somente serão aceitas transferências, em caso de vagas, de cursos com idêntica matriz curricular, e desde que seja possível a integralização desta, segundo o que estabelece o Regimento da Universidade.

**5.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-reitoria Acadêmica na forma prevista pelo Regimento da Unoesc.

Joaçaba, 16 de outubro de 2009.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**